

Total	2.518.000,00	509.230,46	3.027.230,46
--------------	---------------------	-------------------	---------------------

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	30	509	Outubro	2.316.000,00	300.000,00	2.016.000,00
50	30	509	Novembro	2.216.000,00	200.000,00	2.016.000,00
50	50	8080	Fevereiro	41.000,00	2.000,00	39.000,00
50	50	8080	Março	5.955,15	955,15	5.000,00
50	50	8080	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
50	60	8501	Janeiro	2.000,00	2.000,00	0,00
50	60	8501	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00
50	60	8501	Março	1.275,31	1.275,31	0,00
50	60	8501	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
Total				4.585.230,46	509.230,46	4.076.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 518 DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 51.000,00 (cinquenta mil reais) junto a Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.36	000	11.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.40	000	20.000,00
02010.04.122.0002.2.003	4.4.90.52	000	20.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.14	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.30	000	8.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.40	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.92	000	1.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 519 DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2038	Parcerias para atendimento à Pessoa Idosa – FMDPI	2024	296	7.692.000,00	296	9.145.023,02

*alterações conforme decretos nºs 175 e 415/2024.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	417.000,00
TOTAL			417.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	890	000	Abril	484.000,00	417.000,00	901.000,00
Total				484.000,00	417.000,00	901.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 523 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Aline Tramontini Zanluchi Queiroz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.001439/2024-21, 60.021807/2023-76 e 60.012498/2024-24,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 155390 - ALINE TRAMONTINI ZANLUCHI QUEIROZ
- TABELA/REF/NÍVEL: 9 / I / 1
- CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-U
- FUNÇÃO: PSPUMEV - SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA GERAL
- LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4111 - DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 - 001 - DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- DATA VIGÊNCIA: 29/04/2024
- EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
- LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 530 DE 25 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 555, de 12 de maio de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Londrina – CONSEMMA, para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.076635/2024-23,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item I) Associações Civil, comunitárias e de trabalhadores, representantes da instituição COPATI - Consórcio para Proteção Ambiental da Bacia do Rio Tibagi, e do item V - Poder Público, representantes da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 555, de 12 de maio de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º ...

(...)

I - Associações Civil, comunitárias e de trabalhadores

VAGO

COPATI - CONSÓRCIO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO TIBAGI

Titular

ANA LÚCIA BONFÁ CHIQUETTI

COPATI - CONSÓRCIO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO TIBAGI

Suplente